



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 229/2022

Emissão: 21/09/2022

Processo: 202200058001739

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: Coordenação de Controle Patrimonial - CCP

Nome: GSI Comércio e Soluções Ltda

CNPJ: 42.452.561/0001-71

Fone: (62) 3299-1093 - (62) 99702-4141

Contato: Diogo / Gesy

Email: gsicomercial@hotmail.com

End: Rua Dona Maria K. de figueiredo, nro 456 - Quadra 19 Lote 06

Nº: 456

CEP: 74.775-018

Bairro: Santa Maria - Conjunto Caiçara

Cidade: Goiania

Estado: GOIAS

Dados Bancários: Banco 104 - CEF - Agência 3716 c/C: 745-0 Operação 745-0

Item	Descrição	Unid	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
001	Fósforos de segurança, palitos longos com tamanho de 05 cm, caixa com 250 unidades. Marca ofertada: FIAT LUX	Caixa	114	R\$ 2,90	R\$ 330,60

Valor total R\$ 330,60

Valor por extenso: **Trezentos e trinta reais e sessenta centavos**

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues total de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: **É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG**

Observação. ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº. 178/22

- Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 16h00min (horário de Brasília/DF).

- Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição
(Portaria nº. 248/2022-DIGER)

Diretor Administrativo Financeiro

Rúbia Erika Prado Cardoso

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora de Programas Especiais
DIPE - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-DIAF